PORTARIA Nº. 433, de 01 de agosto de 2025.
"Concede Pensão Por Morte à beneficiária de servidor inativo"

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, servidor inativo, faleceu aos 03 de junho do ano de 2025;

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua companheira a Senhora **VICENTINA RIBEIRO ROSA DE OLIVEIRA.**

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido no artigo 54, inciso V, alínea "c", item 06, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017; bem como o que consta no Processo Nº. 13/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à Senhora **VICENTINA RIBEIRO ROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.089.708-**, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade do último provento de aposentadoria do segurado falecido.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025, nos termos do Art.52, inciso I, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de agosto de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de agosto de 2025.